

RESOLUÇÃO DPG Nº 152, DE 06 DE MAIO DE 2022

*Revoga a Resolução DPG nº 169/2019 –
Recomposição das funções dos cargos do
Quadro de Pessoal da Defensoria Pública*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 18.522.965-3;

CONSIDERANDO o Anexo III da Lei 20.857, de 07 de dezembro de 2021, segundo o qual há uma carreira única de analista e outra de técnico, sendo livre a distribuição das funções no momento da declaração de abertura de vagas para concurso público;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução DPG nº 169, de 28 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná